

**PORTARIA Nº 2317**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 312/2016 de 17/11/2016 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano apontou possíveis irregularidades encontradas no almoxarifado da respectiva Secretaria, decorrentes de divergências entre controle de estoque físico e os registros em sistema informatizado, além de diversos documentos de controle de saída de produtos, desprovidos das devidas assinaturas.

**CONSIDERANDO** que o relatório expedido em 16/01/2017 pela Auditoria Interna da Assessoria de Controle Interno constatou fragilidade dos controles relacionados às atividades realizadas no período de novembro de 2015 a 12 de outubro de 2016 e que resultaram nas diferenças e ocorrências apuradas.

**CONSIDERANDO** que tais fragilidades podem ter ocasionado prejuízos ao erário.

**CONSIDERANDO**, que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam identificar a ocorrência de prejuízos para os cofres públicos municipais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar as supostas irregularidades, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

**Art. 2º** - Designar o servidor **RODRIGO FERNANDES COSTA**, mat. 00802 na condição de Presidente; o senhor **APARECIDO VIEIRA DA CRUZ**, mat. 00846 na condição de Secretário; a senhora **LÚCIA APARECIDA GONÇALVES AZEVEDO**, mat. 07553 e o senhor **JOÃO HUMBERTO VIEIRA**, mat. 00020 na condição de Membros da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos.

**Art. 3º** - A Comissão Sindicante ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**Art. 4º** - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**